

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE - CGE**COMUNICAÇÃO****DIREITOS POLÍTICOS(12552) Nº 0600094-21.2022.6.00.0000**

PROCESSO : 0600094-21.2022.6.00.0000 DIREITOS POLÍTICOS (BRASÍLIA - DF)

RELATOR : **Corregedor Geral Eleitoral Ministro Mauro Campbell Marques**

INTERESSADO : MARIA JOSE ROZENDO GONCALVES

CGE 20/10/4

Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12552) - PROCESSO DP nº 0600094-21.2022.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

INTERESSADA: MARIA JOSE ROZENDO GONCALVES

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização de situação eleitoral formulado por Maria Jose Rozendo Goncalves, tendo em vista que a Portaria/MJ nº 488/2014, publicada no DOU de 7/3/2014, tornou sem efeito o registro inserido na Portaria/MJ nº 1.646/2013, publicado no DOU de 17/4/2013, relativo à perda da nacionalidade brasileira da interessada, haja vista que o seu nome deveria ter sido incluso em Portaria de Revogação do Ato que Declarou a Perda da Nacionalidade Brasileira (ID 157305031).

Compulsados os autos, verificou-se, entretanto, que Maria Jose Rozendo Goncalves, titular da inscrição nº 48624270868, da 1ª ZE/ZZ, em situação "cancelado" no cadastro eleitoral, foi incluída na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (registro nº 431858000), em razão da declaração da perda da nacionalidade brasileira pela Portaria/MJ nº 4.547/2009, publicada no DOU de 24/12/2009 (IDs 157305029, 157205023 e 157305022).

Considerando, portanto, que não foi juntada aos autos documentação que comprove a revogação da mencionada Portaria/MJ nº 4.547/2009 ou a reaquisição da nacionalidade brasileira da interessada, determino, de ordem, o encaminhamento do processo à 10ª ZE/PE, por intermédio da Corregedoria Regional Eleitoral de Pernambuco, para medidas cabíveis, inclusive, orientação e ciência à interessada, para juntada de documentos e/ou informações que justifiquem a regularização solicitada, e posterior devolução a esta unidade, para as medidas cabíveis.

Cumpra-se.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar

ATOS DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 139 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição do Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI) do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº 2015.00.000000001-6,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 923, de 29 de novembro de 2019, alterado pela Portaria TSE nº 425 de 10 de junho de 2020, que tornou pública a composição do Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI), instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela Portaria TSE nº 884, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Larissa Almeida Nascimento, Juíza Auxiliar do Gabinete da Presidência, que o coordenará;
....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 18:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1937456&crc=449B6717, informando, caso não preenchido, o código verificador 1937456 e o código CRC 449B6717.

2015.00.000000001-6

PORTARIA TSE Nº 142 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão GT-CAND, instituída pela Portaria TSE nº 549, de 26 de agosto de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500/2016 e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição da Comissão GT-CAND, instituída pela Portaria TSE nº 549, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a composição dos grupos de trabalho e comissões para realizar estudos relativos à adequação dos sistemas informatizados e procedimentos para as eleições gerais de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 18:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1937470&crc=0FD600FD, informando, caso não preenchido, o código verificador 1937470 e o código CRC 0FD600FD

ANEXO

".....

V - GT-CAND

.....

IV - Do Gabinete da Presidência - GAB-PRES:

a) Doutora Larissa Almeida - Juíza Auxiliar da Presidência.